

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo

Curso de Especialização em Osteopatia Clássica

O presente documento estabelece as normas, critérios e procedimentos para a candidatura, seleção e atribuição de bolsas de estudo para o Curso de Especialização em Osteopatia Clássica.

Artigo 1.º - Objeto e Tipologias de Bolsa

As bolsas de estudo destinam-se a apoiar a formação pós-graduada de profissionais de saúde, incentivando o mérito e a especialização na abordagem da Osteopatia Clássica. São instituídas as seguintes modalidades de apoio:

- **Bolsa Integral (100%):** Isenção total do valor das propinas/mensalidades do curso.
- **Bolsa Parcial (50%):** Desconto de 50% no valor das propinas/mensalidades do curso.
- **Bolsa Parcial (25%):** Desconto de 25% no valor das propinas/mensalidades do curso.

Nota: As taxas de inscrição e de certificação não estão incluídas no âmbito da bolsa, salvo indicação em contrário pela Direção.

Artigo 2.º - Condições de Elegibilidade e Destinatários

Podem candidatar-se ao programa de bolsas os indivíduos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Ser detentor de grau académico, no ensino superior, numa das seguintes áreas:
 - Osteopatia
 - Fisioterapia
 - Terapia Ocupacional
 - Medicina
2. Ter concluído o ciclo de estudos de licenciatura num período máximo a definir pela instituição anterior ao ato de candidatura.
3. Proceder à inscrição formal no Curso de Especialização em Osteopatia Clássica.

Artigo 3.º - Critérios de Seleção e Seriação

A ordenação dos candidatos elegíveis será efetuada com base numa ponderação objetiva assente em quatro critérios fundamentais:

1. **Mérito Académico da Formação de Base Superior (Ponderação: 30%):** Avaliado através da média final de licenciatura, devidamente comprovada pelo certificado de habilitações.
2. **Mérito Académico da Formação Contínua (Ponderação: 50%):** Avaliado através do portefólio de formação pós-graduada e contínua do candidato, com especial enfoque na área de especialização do curso, conferindo pontuação cumulativa a:

- A. Frequência de outras pós-graduações, mestrados ou doutoramentos em áreas da saúde ou afins;
 - B. Formações de curta e média duração com relevância direta para a prática clínica e teórica da especialização;
 - C. Participação ativa (palestrante/autor) ou passiva (ouvinte) em congressos, jornadas ou seminários científicos nos últimos 10 anos.
4. **Ordem de Inscrição (Ponderação: 10%):** Critério de prioridade temporal baseado na data e hora do registo formal da candidatura, validado mediante a submissão correta de toda a documentação exigida e o pagamento da respetiva taxa de inscrição, caso aplicável.
5. **Carta de Motivação / Entrevista Técnica (Ponderação opcional: 10% a 20%):** Para avaliar o alinhamento do candidato com os princípios da formação (útil se o curso exigir um perfil muito específico de dedicação ou visão clínica).

- A. Para efeitos de cálculo da classificação final (CF), aplicar-se-á a seguinte fórmula matemática:

$$CF = (Formação de Base \times 0,30) + (Formação Contínua \times 0,50) + (Ordem de Inscrição \times 0,10) + (Carta de Motivação / Entrevista Técnica \times 0,10)$$

Em caso de empate absoluto na classificação final entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao desempate aplicando, sucessivamente e por ordem de preferência, os seguintes critérios:

- **1.º Critério:** Maior pontuação obtida no critério "Mérito Académico da Formação de Base Superior";
- **2.º Critério:** Maior pontuação obtida no critério "Mérito Académico e Profissional da Formação Contínua";
- **3.º Critério:** Prioridade temporal na Ordem de Inscrição (data e hora do registo).
- **Carta de Motivação / Entrevista Técnica (Ponderação opcional: 10% a 20%):** Para avaliar o alinhamento do candidato com os princípios da formação (útil se o curso exigir um perfil muito específico de dedicação ou visão clínica).

Em caso de empate absoluto na classificação final, o critério de desempate será a prioridade na Ordem de Inscrição.

Artigo 4.º - Documentação Obrigatória

Para a formalização da candidatura à bolsa de estudo, o candidato deve submeter os seguintes documentos digitais:

- Formulário de Candidatura devidamente preenchido;
- Documento de Identificação (Cartão de Cidadão / Passaporte);
- Curriculum Vitae (CV) atualizado e assinado;
- Certificado de Habilitações com discriminação da média final de curso;
- Comprovativo de inscrição no Curso de Especialização em Osteopatia Clássica.

Artigo 5.º - Cronograma e Prazos do Processo

O processo de candidatura e seleção para o ano letivo vigente obedecerá aos prazos estipulados na tabela abaixo:

Fase do Processo	Período / Data Limite
Período de Candidaturas	12/06/2026 a 14/08/2026
Análise e Avaliação pelo Júri	17/08/2026 a 31/08/2026
Publicação dos Resultados Provisórios	01/09/2026
Período de Reclamações	5 dias úteis após publicação
Afixação dos Resultados Definitivos	28/09/2026

Artigo 6.º - Deveres do Bolseiro e Manutenção do Apoio

A manutenção da bolsa de estudo ao longo da duração do Curso de Especialização está estritamente condicionada ao cumprimento dos seguintes deveres pedagógicos e institucionais por parte do aluno: 14

1. **Assiduidade Rigorosa:** Obrigação de garantir uma presença mínima de 95% em cada uma das componentes letivas e clínicas.
2. **Aproveitamento Letivo:** Obtenção de aprovação em todos os módulos e seminários integrados no plano curricular.
3. **Rendimento Académico Superior:** Manutenção de uma média ou nota de aproveitamento superior a 90% (ou equivalente na escala oficial do curso) nas avaliações contínuas e exames.
4. **Participação Institucional:** Colaboração e participação ativa nos eventos, congressos, palestras ou atividades organizadas pela instituição promotora do curso.

O incumprimento superveniente de qualquer um dos pontos anteriores resultará na perda imediata do estatuto de bolseiro, revertendo o valor das propinas em falta para o regime regular do curso.

Artigo 7.º - Condicionalismos de Atribuição face ao Número de Alunos

1. As bolsas de estudo estipuladas no Artigo 1.º apenas serão atribuídas na sua totalidade se a turma de 18 alunos estiver plenamente preenchida.
2. Caso a lotação máxima da turma não seja atingida, a atribuição de bolsas fica sujeita aos seguintes condicionalismos:
 - Para turmas com um número de alunos superior a 14, apenas serão atribuídas uma (1) bolsa de 50% e uma (1) bolsa de 25%.
 - Nos restantes cenários de preenchimento da turma que não se enquadrem nas condições anteriores, aplicar-se-ão as deliberações específicas da Direção do Curso.

Artigo 8.º - Disposições Finais

Qualquer omissão ou ambiguidade presente neste regulamento será analisada e deliberada formalmente pela Direção do Curso e pelo Júri de Seleção, não cabendo recurso das suas decisões finais.

Torres Vedras, 12 de Junho de 2026